

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano XCIX • Nº 58

Poder Legislativo

Recife, sábado, 26 de março de 2022

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 1.708, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Concede a Medalha do Mérito Democrático e Popular Frei Caneca, a jornalista Jô Mazzarolo.

A Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Democrático e Popular Frei Caneca, a jornalista Jô Mazzarolo, nos termos que dispõe a Resolução nº 855, de 28 de fevereiro de 2008.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 24 de setembro do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

ERIBERTO MEDEIROS
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA RESOLUÇÃO É DE AUTORIA DO DEPUTADO WANDERSON FLORÊNCIO.

(REPUBLICADA)

Editais

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco, nos termos do art. 118, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: ALBERTO FEITOSA (PSC), ALÍSIO LESSA (PSB), GUSTAVO GOUVEIA (DEM), ISALTINO NASCIMENTO (PSB), JOÃO PAULO (PC do B), PRISCILA KRAUSE (DEM), ROMÁRIO DIAS (PSD), TONY GEL (MDB), membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes ANTÔNIO COELHO (DEM), ANTÔNIO MORAES (PP), DIOGO MORAES (PSB), JOÃO PAULO COSTA (AVANTE), JOAQUIM LIRA (PSD), JOSÉ QUEIROZ (PDT), ROGÉRIO LEÃO (PL), ROMERO SALES FILHO (PTB), SIMONE SANTANA (PSB) para participarem da reunião de deliberação remota a ser realizada às 9h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 28 (vinte e oito) de março, segunda-feira, do corrente ano, nos termos da Resolução nº 1.667, de 24 de março de 2020, de autoria desta Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, onde estarão em pauta as seguintes proposições:

DISTRIBUIÇÃO:

I)PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:

1)Projeto de Decreto Legislativo nº 204/2022, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Prorroga, até 31 de março de 2022, o reconhecimento, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, da ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios que indica.)

II)PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR:

1)Projeto de Lei Complementar nº 3208/2022, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Dispõe sobre o Programa de Educação Integral, instituído pela Lei Complementar nº 125, de 10 de julho de 2008 e modifica legislação relativa aos servidores da área de educação. .) Regime de urgência

2) Projeto de Lei Complementar nº 3213/2022, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a Lei Complementar nº 465, de 20 de dezembro de 2021, que institui o Programa Especial de Recuperação de Créditos Tributários relativos ao Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - PERC-ICD.) Regime de urgência

III)PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

1) Projeto de Lei Ordinária nº 3209/2022, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado (Ementa: Reajusta a remuneração dos cargos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.)

2) Projeto de Lei Ordinária nº 3210/2022, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Estabelece diretrizes e critérios para o licenciamento ambiental de aterros sanitários e industriais, no âmbito do Estado de Pernambuco.)

3) Projeto de Lei Ordinária nº 3214/2022, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (Ementa: Estabelece normativas sobre a penhora, arresto e adjudicação de imóveis rurais para destinação à reforma agrária em todo estado de Pernambuco)

IV)PROJETOS DE RESOLUÇÃO:

1)Projeto de Resolução nº 3211/2022, de autoria do Deputado Aluisio Lessa (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Ilustríssimo Sr. Vittorio Mediolì.)

2)Projeto de Resolução nº 3212/2022, de autoria do Deputado Erick Lessa (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Excelentíssimo Senhor Bruno Vital Mota de Andrade.)

V) APRECIÇÃO DA INDICAÇÃO PARA O “PRÊMIO PREFEITURA AMIGA DA BIBLIOTECA”, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 1.317, DE 8 DE SETEMBRO DE 2015

1. CATEGORIA REGIÃO SERTÃO

1.1) Indicação para o “PRÊMIO PREFEITURA AMIGA DA BIBLIOTECA”, de autoria do Deputado Waldemar Borges, ao município de Igaracy.

DISCUSSÃO

I)PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO:

1)Proposta de Emenda à Constituição nº 20/2021, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio (Ementa: Acrescenta o inciso XV ao parágrafo único do art. 5º da Constituição do Estado de Pernambuco, a fim de dispor sobre a competência comum do Estado e dos Municípios, para incentivar o desenvolvimento tecnológico nos municípios.) Relator: Deputado João Paulo

II)PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:

1)Projeto de Decreto Legislativo nº 204/2022, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Prorroga, até 31 de março de 2022, o reconhecimento, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, da ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios que indica.)

III)PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR:

1)Projeto de Lei Complementar nº 3192/2022, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a Lei Complementar nº 150, de 15 de dezembro de 2009, e dispõe sobre a designação de Policial Penal aposentado para realizar tarefas por prazo certo.) Regime de urgência Relator: Deputado João Paulo

1.1) Emenda Modificativa nº 1/2022, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera o art. 14 do Projeto de Lei Complementar nº 3192/2022, que altera a Lei Complementar nº 150, de 15 de dezembro de 2009, e dispõe sobre a designação de Policial Penal aposentado para realizar tarefas por prazo certo.) Regime de urgência Relator: Deputado João Paulo

2)Projeto de Lei Complementar nº 3196/2022, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Cria e transforma órgãos na estrutura da Polícia Militar de Pernambuco e dispõe sobre a cessão de Bombeiros Militares.) Regime de urgência Relator: Deputado João Paulo

IV)PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

1)Projeto de Lei Ordinária nº 2582/2021, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia (Ementa: Institui a Política Estadual da Primeira Infância de Pernambuco.) Relatora: Deputada Simone Santana

2)Projeto de Lei Ordinária nº 3036/2022, de autoria da Deputada Roberta Arraes (Ementa: Denomina de Rodovia Governador Eduardo Campos a Rodovia PE-615, desde o entroncamento com a Rodovia BR-316, no município de Araripina, até o encontro com a Rodovia PE-630, no município de Ouricuri.) Relator: Deputado Antônio Moraes

3)Projeto de Lei Ordinária nº 3054/2022, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Dispõe sobre as diretrizes de Incentivo ao uso do Gás Natural Veicular no âmbito de Pernambuco.) Relator: Deputado Aluisio Lessa

4)Projeto de Lei Ordinária nº 3057/2022, de autoria da Deputada Laura Gomes (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de alterar o art. 277, acrescentando o parágrafo 3º.) Relator: Deputado Diogo Moraes

5)Projeto de Lei Ordinária nº 3070/2022, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir a Semana Estadual de Conscientização, Combate e Prevenção à Toxoplasmose.) Relator: Deputado Diogo Moraes

6)Projeto de Lei Ordinária nº 3118/2022, de autoria do Deputado Diogo Moraes (Ementa: Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual do Teatro.) Relator: Deputado Tony Gel

7)Projeto de Lei Ordinária nº 3120/2022, de autoria da Deputada Laura Gomes (Ementa: Altera a Lei nº 13.995, de 22 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a inclusão de medidas de conscientização, prevenção, diagnóstico e combate ao bullying escolar no projeto pedagógico elaborado pelas escolas públicas e privadas de educação básica do Estado de Pernambuco e dá outras providências, originada de Projeto de Lei de autoria do Deputado Alberto Feitosa, a fim de acrescentar a importância da conscientização das práticas gordofóbicas dentro dos estabelecimentos de ensino.) Relator: Deputado Tony Gel

8)Projeto de Lei Ordinária nº 3134/2022, de autoria do Deputado Professor Paulo Dutra (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual do Teatro.) Relator: Deputado Diogo Moraes

9)Projeto de Lei Ordinária nº 3191/2022, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Dispõe sobre a criação do Conselho Gestor do Parque Metropolitano Armando de Holanda Cavalcanti - PMAHC.) Relator: Deputado João Paulo

10)Projeto de Lei Ordinária nº 3193/2022, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Dispõe sobre a designação de militares inativos do Estado de Pernambuco para a realização de tarefas por prazo certo.) Regime de urgência Relator: Deputado Antônio Moraes

10.1) Emenda Modificativa nº 1/2022, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera o art. 11, do Projeto de Lei nº 3193/2022, que dispõe sobre a designação de militares inativos do Estado de Pernambuco para a realização de tarefas por prazo certo.) Regime de urgência Relator: Deputado Antônio Moraes

11)Projeto de Lei Ordinária nº 3194/2022, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Fixa o quantitativo dos cargos de provimento efetivo que indica, integrantes do Grupo Ocupacional Policial Civil, vinculado à Secretaria de Defesa Social.) Regime de urgência Relator: Deputado Antônio Moraes

12)Projeto de Lei Ordinária nº 3195/2022, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a estrutura organizacional dos órgãos operativos de Segurança Pública que indica, no âmbito da Secretaria de Defesa Social.) Regime de urgência Relator: Deputado Antônio Moraes

12.1) Emenda Modificativa nº 1/2022, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Modifica o Projeto de Lei nº 3195/2022, que altera a estrutura organizacional dos órgãos operativos de Segurança Pública que indica, no âmbito da Secretaria de Defesa Social.) Regime de urgência Relator: Deputado Antônio Moraes

12.2) Emenda Modificativa nº 2/2022, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera o art. 9º do Projeto de Lei nº 3195/2022, que altera

CERTIFICADO DIGITALMENTE

a estrutura organizacional dos órgãos operativos de Segurança Pública que indica, no âmbito da Secretaria de Defesa Social.)

Regime de urgência
Relator: Deputado Antônio Moraes

V) EMENDAS, SUBEMENDAS E SUBSTITUTIVOS:

1) Substitutivo nº 2/2022, de autoria da Comissão de Administração Pública (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1044/2020, de autoria do Deputado João Paulo), ao **Projeto de Lei Ordinária nº 1044/2020**, de autoria do Deputado João Paulo (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de profissional fisioterapeuta nas Unidades de Terapia Intensiva - UTIs do Estado de Pernambuco, nas modalidades adulto, neonatal e pediátrico e dá outras providências.)
Relatora: Deputada Simone Santana

2)Substitutivo nº 2/2022, de autoria da Comissão de Administração Pública (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 3011/2022, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães.), ao **Projeto de Lei Ordinária nº 3011/2022**, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Altera a Lei nº 17.522, de 9 de dezembro de 2021, que dispõe sobre dispõe sobre as penalidades administrativas aplicáveis em razão de atos de racismo, LGBTQI+fobia, bem como de atos discriminatórios ou ofensivos contra mulher, praticados em estádios de futebol, ginásios e demais locais onde são realizados eventos esportivos no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projetos de lei dos Deputados Gustavo Gouveia e João Paulo Costa, a fim de ampliar seu campo de incidência.)
Relator: Deputado Aluísio Lessa

3)Substitutivo nº 2/2022, de autoria da Comissão de Administração Pública (Ementa: de Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 3029/2022, de autoria do Deputado William Brígido.), ao **Projeto de Lei Ordinária nº 3029/2022**, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Altera a Lei nº 16.538, de 9 de janeiro de 2019, que institui o Estatuto da Pessoa com Câncer no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei dos Deputados Socorro Pimentel e Rodrigo Novaes, a fim de garantir a disponibilização do Estatuto da Pessoa com Câncer produzido pela Assembleia Legislativa de Pernambuco nos sítios eletrônicos das instituições.)
Relator: Deputado João Paulo

VII)PROJETOS DE RESOLUÇÃO:

1)Projeto de Resolução nº 3156/2022, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Denomina de "Edifício Governador Joaquim Francisco", o edifício que abriga a Superintendência de Comunicação Social – SCOM da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.)
Relator: Deputado João Paulo

2)Projeto de Resolução nº 3161/2022, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Denomina de "Auditório Governador Marco Maciel", o auditório localizado na Escola do Legislativo – ELEPE.)
Relator: Deputado João Paulo

3)Projeto de Resolução nº 3165/2022, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Denomina de "Edifício Deputado Antônio de Arruda de Farias", o novo edifício que abrigará o Balcão de Serviços da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.)
Relator: Deputado Alberto Feitosa

4)Projeto de Resolução nº 3166/2022, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Denomina de "Edifício Deputado Guilherme Uchoa", o edifício que abriga a Escola do Legislativo – ELEPE.)
Relator: Deputado Alberto Feitosa

5)Projeto de Resolução nº 3173/2022, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Denomina de "Edifício Deputado Antônio Corrêa de Oliveira", o edifício que abriga a Superintendência de Saúde e Medicina Ocupacional da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.)
Relator: Deputado Alberto Feitosa

6)Projeto de Resolução nº 3175/2022, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Denomina de "Edifício Deputado Cadoca", o novo edifício que abrigará o edifício-garagem da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.)
Relator:Deputado Alberto Feitosa

7)Projeto de Resolução nº 3176/2022, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Denomina de "Museu da Democracia Palácio Joaquim Nabuco" o Museu da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.)
Relator: Deputado Alberto Feitosa

Recife, 25 de março de 2022
Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

DEPUTADO WALDEMAR BORGES
PRESIDENTE CCLJ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, Deputado Waldemar Borges, convoca, nos termos do art. 93, IV, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os membros desta Comissão e demais Deputados da Casa para se fazerem presentes à Audiência Pública, a ser realizada às 14h30min (catorze horas e trinta minutos), do dia 28 (vinte e oito) de março do corrente ano, no Auditório Senador Sérgio Guerra, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, situado à Rua da União, s/n, Boa Vista, Recife/PE, para discutir o **Projeto de Lei Ordinária nº 3098/2022**, de autoria do **Deputado João Paulo**, que trata sobre o **cultivo e o processamento da canabis sativa para fins medicinais, nos casos autorizados pela ANVISA**.

Recife, 25 de março de 2022

DEPUTADO WALDEMAR BORGES
PRESIDENTE

PODER LEGISLATIVO



MESA DIRETORA: **Presidente**, Deputado Eriberto Medeiros; **1º Vice-Presidente**, Deputado Aglailson Victor; **2º Vice-Presidente**, Deputado Manoel Ferreira; **1º Secretário**, Deputado Clodoaldo Magalhães; **2º Secretário**, Deputado Pastor Cleiton Collins; **3º Secretário**, Deputado Rogério Leão; **4º Secretária**, Deputada Alessandra Vieira; **1º Suplente**, Deputado Antonio Fernando; **2º Suplente**, Deputada Simone Santana ; **3º Suplente**, Deputado Joel da Harpa; **4º Suplente**, Deputado Henrique Queiroz Filho; **5º Suplente**, Deputada Dulci Amorim; **6º Suplente**, Deputada Fabíola Cabral; **7º Suplente**, Deputado Romero Albuquerque. **Procurador-Geral** - Hélio Lúcio Dantas Da Silva; **Superintendente-Geral** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Cássia Maria Lins Villarim Silva; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente Administrativo** - Juliana de Brito Figueiredo; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Rene Barbosa Gomes da Silva; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio José de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Sara Behar Torres Kobayashi; **Superintendente Militar e de Segurança Legislativa** - Coronel Ely Jobson Bezerra de Melo; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Silvio Tavares de Amorim; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - José Humberto de Moura Cavalcanti Filho; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor-Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente Parlamentar** - Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior; **Superintendente de Inteligência Legislativa** - José Rivelino Ferreira de Moraes; **Superintendente de Comunicação Social** - Ricardo José de Oliveira Costa; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Edson Alves Jr.; **Editora** - Ivanna de Castro; **Repórteres** - André Zahar, Gabriela Bezerra, Isabelle Costa Lima e Verônica Barros; **Fotografia:** Roberto Soares (**Gerente de Fotografia**), Breno Laprovitera (**Edição de Fotografia**), Repórteres Fotográficos - Evane Manço, Giovanni Costa, Jarbas Araújo, Nando Chiappetta e Roberta Guimarães; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Alécio Nicolak Júnior e Antonio Violla; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scom@alepe.pe.gov.br.

Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 118, inciso I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: ALBERTO FEITOSA (PSC), ANTONIO COELHO (DEM), ANTÔNIO MORAES (PP), DIOGO MORAES (PSB), HENRIQUE QUEIROZ FILHO (PL), JOÃO PAULO COSTA (AVANTE), JOSÉ QUEIROZ (PDT) e TONY GEL (MDB), membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes: DORIEL BARROS (PT), GUSTAVO GOUVEIA (DEM), ISALTINO NASCIMENTO (PSB), JOÃO PAULO (PC do B), MARCANTONIO DOURADO FILHO (PP), PRISCILA KRAUSE (DEM), ROGÉRIO LEÃO (PL), ROMÁRIO DIAS (PSD) e SIMONE SANTANA (PSB), para participarem da reunião de deliberação remota a ser realizada às 10h (dez horas) do dia 29 (vinte e nove) de março, terça-feira, do corrente ano, nos termos da Resolução nº 1.667, de 24 de março de 2020, de autoria desta Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, onde estarão em pauta as seguintes proposições:

DISTRIBUIÇÃO:

I) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:

1. Projeto de Decreto Legislativo nº 204/2022, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Prorroga, até 31 de março de 2022, o reconhecimento, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, da ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios que indica.)

II) PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR:

1. Projeto de Lei Complementar nº 3208/2022, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Dispõe sobre o Programa de Educação Integral, instituído pela Lei Complementar nº 125, de 10 de julho de 2008 e modifica legislação relativa aos servidores da área de educação.)
Regime de urgência

2. Projeto de Lei Complementar nº 3213/2022, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a Lei Complementar nº 465, de 20 de dezembro de 2021, que institui o Programa Especial de Recuperação de Créditos Tributários relativos ao Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - PERC-ICD.)
Regime de urgência

III) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

1. Projeto de Lei Ordinária nº 3209/2022, de autoria do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (Ementa: Reajusta a remuneração dos cargos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.)
Regime de urgência

2. Projeto de Lei Ordinária nº 3214/2022, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (Ementa: Estabelece normativas sobre a penhora, arresto e adjudicação de imóveis rurais para destinação à reforma agrária em todo Estado de Pernambuco.)

DISCUSSÃO:

I) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:

1. Projeto de Decreto Legislativo nº 204/2022, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Prorroga, até 31 de março de 2022, o reconhecimento, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, da ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios que indica.)

II) PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR:

1. Projeto de Lei Complementar nº 3192/2022, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a Lei Complementar nº 150, de 15 de dezembro de 2009, e dispõe sobre a designação de Policial Penal aposentado para realizar tarefas por prazo certo.)
Regime de urgência
Relator: Deputado Isaltino Nascimento.

1.1 Emenda Modificativa nº 01/2022, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera o art. 14 do Projeto de Lei Complementar nº 3192/2022, que altera a Lei Complementar nº 150, de 15 de dezembro de 2009, e dispõe sobre a designação de Policial Penal aposentado para realizar tarefas por prazo certo.)
Regime de urgência
Relator: Deputado Isaltino Nascimento.

2. Projeto de Lei Complementar nº 3196/2022, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Cria e transforma órgãos na estrutura da Polícia Militar de Pernambuco e dispõe sobre a cessão de Bombeiros Militares.)
Regime de urgência
Relator: Deputado Tony Gel.

III) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

1. Projeto de Lei Ordinária nº 3191/2022, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Dispõe sobre a criação do Conselho Gestor do Parque Metropolitano Armando de Holanda Cavalcanti - PMAHC.)
Relator: Deputado José Queiroz.

2. Projeto de Lei Ordinária nº 3193/2022, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Dispõe sobre a designação de militares inativos do Estado de Pernambuco para a realização de tarefas por prazo certo.)
Regime de urgência
Relator: Deputado José Queiroz.

2.1 Emenda Modificativa nº 01/2022, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera o art. 11, do Projeto de Lei nº 3193/2022, que dispõe sobre a designação de militares inativos do Estado de Pernambuco para a realização de tarefas por prazo certo.)
Regime de urgência
Relator: Deputado José Queiroz.

3. Projeto de Lei Ordinária nº 3194/2022, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Fixa o quantitativo dos cargos de provimento efetivo que indica, integrantes do Grupo Ocupacional Policial Civil, vinculado à Secretaria de Defesa Social.)
Regime de urgência
Relator: Deputado Isaltino Nascimento.

4. Projeto de Lei Ordinária nº 3195/2022, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a estrutura organizacional dos órgãos operativos de Segurança Pública que indica, no âmbito da Secretaria de Defesa Social.)
Regime de urgência
Relator: Deputado José Queiroz.

4.1 Emenda Modificativa nº 01/2022, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Modifica o Projeto de Lei nº 3195/2022, que altera a estrutura organizacional dos órgãos operativos de Segurança Pública que indica, no âmbito da Secretaria de Defesa Social.)
Regime de urgência
Relator: Deputado José Queiroz.

4.2 Emenda Modificativa nº 02/2022, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera o art. 9º do Projeto de Lei nº 3195/2022, que altera a estrutura organizacional dos órgãos operativos de Segurança Pública que indica, no âmbito da Secretaria de Defesa Social.)
Regime de urgência
Relator: Deputado José Queiroz.

Recife, 25 de março de 2022.

DEPUTADO ALUÍSIO LESSA
PRESIDENTE

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco nos termos do art. 118, inciso I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados: ANTONIO COELHO (DEM), DIOGO MORAES (PSB), ERICK LESSA (PP), JOAQUIM LIRA (PSD), JOSÉ QUEIROZ (PDT), ROMERO SALES FILHO (PTB), membros titulares, e os Deputados: ALBERTO FEITOSA (PSC), DELEGADA GLEIDE ÂNGELO (PSB), GUILHERME UCHÔA (PSC), ISALTINO NASCIMENTO (PSB), ROMÁRIO DIAS (PSD), TERESA LEITÃO (PT) e TONY GEL (MDB), membros suplentes, para participarem da reunião de deliberação remota a ser realizada às 9h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 29 (vinte e nove) de março (terça-feira) do corrente ano, nos termos da Resolução nº 1.667, de 24 de março de 2020, de autoria desta Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, onde estarão em pauta as seguintes proposições:

DISTRIBUIÇÃO

I) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:

1) Projeto de Decreto Legislativo nº 204/2022, de autoria da Mesa Diretora (**EMENTA:** Prorroga, até 31 de março de 2022, o reconhecimento, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, da ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios que indica.)

II) PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR:

1) Projeto de Lei Complementar Nº 3208/2022, de autoria do Poder Executivo (**EMENTA:** Dispõe sobre o Programa de Educação Integral, instituído pela Lei Complementar nº 125, de 10 de julho de 2008 e modifica legislação relativa aos servidores da área de educação.)
Regime de Urgência

2) Projeto de Lei Complementar Nº 3213/2022, de autoria do Poder Executivo (**EMENTA:** Altera a Lei Complementar nº 465, de 20 de dezembro de 2021, que institui o Programa Especial de Recuperação de Créditos Tributários relativos ao Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - PERC-ICD.)
Regime de Urgência

III) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

1) Projeto de Lei Ordinária Nº 3209/2022, de autoria do Poder Judiciário (**EMENTA:** Reajusta a remuneração dos cargos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.)
Regime de Urgência

2) Projeto de Lei Ordinária Nº 3210/2022, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (**EMENTA:** Estabelece diretrizes e critérios para o licenciamento ambiental de aterros sanitários e industriais, no âmbito do Estado de Pernambuco.)

3) Projeto de Lei Ordinária Nº 3214/2022, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (**EMENTA:** Estabelece normativas sobre a penhora, arresto e adjudicação de imóveis rurais para destinação à reforma agrária em todo estado de Pernambuco)

DISCUSSÃO

I) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:

1) Projeto de Decreto Legislativo nº 204/2022, de autoria da Mesa Diretora (**EMENTA:** Prorroga, até 31 de março de 2022, o reconhecimento, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, da ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios que indica.)
RELATOR:

II) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

1) Projeto de Lei Complementar Nº 3152/2022, de autoria do Poder Executivo (**EMENTA:** Altera a Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco, a fim de fixar disciplina relativa à readaptação de militar do Estado, com a fixação de deveres, direitos e prerrogativas dos readaptados e com a ampliação do prazo para a reversão ao serviço público do militar reformado por incapacidade definitiva, nas hipóteses que estabelece.)
RELATOR: DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ

2) Projeto de Lei Complementar nº 3192/2022, de autoria do Poder Executivo (**EMENTA:** Altera a Lei Complementar nº 150, de 15 de dezembro de 2009, e dispõe sobre a designação de Policial Penal aposentado para realizar tarefas por prazo certo.)
Regime de urgência
RELATOR: DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO

2.1) Emenda Modificativa nº 01/2022, de autoria do Poder Executivo (**EMENTA:** Altera o art. 14 do Projeto de Lei Complementar nº 3192/2022, que altera a Lei Complementar nº 150, de 15 de dezembro de 2009, e dispõe sobre a designação de Policial Penal aposentado para realizar tarefas por prazo certo.)
Regime de urgência
RELATOR: DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO

3) Projeto de Lei Complementar Nº 3196/2022, de autoria do Poder Executivo (**EMENTA:** Cria e transforma órgãos na estrutura da Polícia Militar de Pernambuco e dispõe sobre a cessão de Bombeiros Militares.)
Regime de urgência
RELATOR: DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO

III) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

1) Projeto de Lei Ordinária Nº 2579/2021, de autoria da Deputada Priscila Krause, **alterado pela Emenda Supressiva Nº 01/2022 , de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça** (**EMENTA:** Dispõe sobre o reconhecimento do caráter educacional e formativo da capoeira em suas manifestações culturais e esportivas e permite a celebração de parceria para o seu ensino nos estabelecimentos integrantes do sistema estadual de educação básica.)
RELATOR: DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ

2) Projeto de Lei Ordinária Nº 2834/2021, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio, **alterado pelo Substitutivo Nº 01/2022, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça** (**EMENTA:** Altera a Lei nº 16.112, de 5 de julho de 2017, que institui o Selo Empresa Verde do Estado de Pernambuco e sua conferência às empresas do Estado de Pernambuco que adotem práticas sustentáveis em sua cadeia produtiva ou na prestação de serviço e dá outras providências, originada de projeto de lei do deputado Zé Maurício, a fim de acrescentar novos critérios à Lei.)
RELATOR: DEPUTADO ALBERTO FEITOSA

3) Projeto de Lei Ordinária Nº 3009/2022, de autoria do Deputado Diogo Moraes (**EMENTA:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o evento Natal de Esperança, no município de Jataúba.)
RELATOR: DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ

4) Projeto de Lei Ordinária Nº 3033/2022, de autoria do Deputado William Brígido, **alterado pelo Substitutivo Nº 01/2022, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça** (**EMENTA:** Institui a Política Estadual de Atendimento à Gestante no Estado de Pernambuco.)
RELATOR: DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO

5) Projeto de Lei Ordinária Nº 3041/2022, de autoria do Deputado Antonio Coelho, **alterado pelo Substitutivo Nº 01/2022, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça** (**EMENTA:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir a Semana Estadual de Prevenção, Diagnóstico Precoce e Tratamento da Sífilis Ocular.)
RELATOR: DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ

6) Projeto de Lei Ordinária Nº 3064/2022, de autoria do Deputado Alberto Feitosa (**EMENTA:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Dia Estadual do Atirador Esportivo.)
RELATOR: DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ

7) Projeto de Lei Ordinária Nº 3093/2022, de autoria do Deputado Clodoalzo Magalhães, **alterado pela Emenda Modificativa Nº 01/2022, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça** (**EMENTA:** Altera a Lei nº 16.587, de 10 de junho de 2019, que dispõe sobre a comunicação pelos condomínios residenciais aos órgãos de segurança pública, sobre a ocorrência ou de indícios de violência doméstica e familiar contra mulher, criança, adolescente, pessoa idosa e pessoa com deficiência, em seus interiores, quando houver registro da violência no livro de ocorrências, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, a fim de estender a obrigatoriedade para os condomínios comerciais e incluir os atos e ameaças por racismo e LGBTQIA+fobia.)
RELATOR: DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ

8) Projeto de Lei Ordinária Nº 3151/2022, de autoria do Poder Executivo (**EMENTA:** Dispõe sobre a criação do Fundo Garantidor do Estado de Pernambuco.)
RELATOR: DEPUTADO DIOGO MORAES

9) Projeto de Lei Ordinária nº 3193/2022, de autoria do Poder Executivo (**EMENTA:** Dispõe sobre a designação de militares inativos do Estado de Pernambuco para a realização de tarefas por prazo certo.)
Regime de urgência
RELATOR: DEPUTADO DIOGO MORAES

9.1) Emenda Modificativa nº 01/2022, de autoria do Poder Executivo (**EMENTA:** Altera o art. 11, do Projeto de Lei nº 3193/2022, que dispõe sobre a designação de militares inativos do Estado de Pernambuco para a realização de tarefas por prazo certo.)
Regime de urgência
RELATOR: DEPUTADO DIOGO MORAES

10) Projeto de Lei Ordinária Nº 3194/2022, de autoria do Poder Executivo (**EMENTA:** Fixa o quantitativo dos cargos de provimento efetivo que indica, integrantes do Grupo Ocupacional Policial Civil, vinculado à Secretaria de Defesa Social.)
Regime de urgência
RELATOR: DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ

11) Projeto de Lei Ordinária Nº 3195/2022, de autoria do Poder Executivo (**EMENTA:** Altera a estrutura organizacional dos órgãos operativos de Segurança Pública que indica, no âmbito da Secretaria de Defesa Social.)
Regime de urgência
RELATOR: DEPUTADO TONY GEL

11.1) Emenda Modificativa nº 01/2022, de autoria do Poder Executivo (**EMENTA:** Modifica o Projeto de Lei nº 3195/2022, que altera a estrutura organizacional dos órgãos operativos de Segurança Pública que indica, no âmbito da Secretaria de Defesa Social.)
Regime de urgência
RELATOR: DEPUTADO TONY GEL

11.2) Emenda Modificativa nº 02/2022, de autoria do Poder Executivo (**EMENTA:** Altera o art. 9º do Projeto de Lei nº 3195/2022, que altera a estrutura organizacional dos órgãos operativos de Segurança Pública que indica, no âmbito da Secretaria de Defesa Social.)
Regime de urgência
RELATOR: DEPUTADO TONY GEL

Recife, 25 de março de 2022
Sala da Comissão de Administração Pública

DEPUTADO ANTÔNIO MORAES
PRESIDENTE

COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 118, Inciso I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, as Deputadas e Deputados: **ERICK LESSA (PP)**, **FABRIZIO FERRAZ (PP)**, **PRISCILA KRAUSE (DEM)** e **ROGÉRIO LEÃO (PL)**, membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes **ALESSANDRA VIEIRA (PSDB)**, **ALUISIO LESSA (PSB)**, **CLOVIS PAIVA (PP)**, **DULCI AMORIM (PT)** e **ROBERTA ARRAES (PP)** para a Reunião Ordinária da Comissão de Negócios Municipais, a ser realizada às 12:00h (doze horas), do dia 29 de março de 2022, através do Sistema de Deliberação Remota, nos termos da Resolução nº 1.667, de 24 de março de 2020, de autoria desta Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

DISTRIBUIÇÃO:

I - PROJETOS:

a) Projeto de Lei Ordinária nº 3107/2022, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Institui o Programa Conecta PE, define suas finalidades e diretrizes, e dá outras providências.);

b) Projeto de Lei Ordinária nº 3131/2022, de autoria da Deputada Roberta Arraes (Ementa: Institui o "Programa Tempo de Prevenir", para apoio à transformação social das comunidades por meio da desconstrução do machismo estrutural, da exposição da Lei Maria da Penha e da organização de projetos sociais para mulheres em situação de risco e de violência, e dá outras providências.);

c) Projeto de Lei Ordinária nº 3177/2022, de autoria do Deputado Tony Gel (Ementa: Estabelece normas para elaboração dos planos municipais de arborização urbana no Estado de Pernambuco.);

d) Projeto de Lei Ordinária nº 3184/2022, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza a supressão de segmento de vegetação em Área de Preservação Permanente no Município de Aliança.);

e) Projeto de Lei Ordinária nº 3191/2022, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Dispõe sobre a criação do Conselho Gestor do Parque Metropolitano Armando de Holanda Cavalcanti - PMAHC.);

f) Projeto de Lei Ordinária nº 3203/2022, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Regulamenta, em âmbito estadual, o art. 3º, §1º, III, da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica; estabelece garantias de livre mercado; altera as Leis nos 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 6.404, de 15 de dezembro de 1976, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 12.682, de 9 de julho de 2012, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 10.522, de 19 de julho de 2002, 8.934, de 18 de novembro 1994, o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga a Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, a Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, e dispositivos do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; e dá outras providências, para classificar atividades de baixo risco, e adota outras providências.);

DISCUSSÃO:

I - PROJETO:

a) Projeto de Lei Ordinária nº 2582/2021, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia (Ementa: Institui a Política Estadual da Primeira Infância de Pernambuco.).
RELATORA: Deputada Simone Santana.

b) Projeto de Lei Ordinária nº 3184/2022, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza a supressão de segmento de vegetação em Área de Preservação Permanente no Município de Aliança.).
RELATOR(A): Projeto em distribuição.

c) Projeto de Lei Ordinária nº 3191/2022, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Dispõe sobre a criação do Conselho Gestor do Parque Metropolitano Armando de Holanda Cavalcanti - PMAHC.).
RELATOR(A): Projeto em distribuição.

Recife, 25 de março de 2022.
Sala da Comissão de Negócios Municipais

DEPUTADA SIMONE SANTANA
Presidente

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco, nos termos do Art. 118, inciso I do Regimento Interno deste Poder, os deputados: Henrique Queiroz Filho (PL), João Paulo (PCdoB), Laura Gomes (PSB) e Tony Gel (MDB), membros titulares, e na ausência destes, membros suplentes: Antônio Moraes (PP), Doriel Barros (PT), Professor Paulo Dutra (PSB), Romero Sales Filho (PTB) e Waldemar Borges (PSB), para participarem da Reunião Ordinária de deliberação remota a ser realizada às **11 horas do dia 28 de março** (segunda-feira), do corrente ano, nos termos da Resolução nº 1.667, de 24 de março de 2020, de autoria desta Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, onde estarão em pauta as seguintes proposições:

1 - DISTRIBUIÇÃO:

I – PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA

1. Projeto de Lei Ordinária nº 3204/2022, de autoria do Deputado William Brígido, que cria o Conselho Estadual de Proteção Animal e adota outras providências.

2. Projeto de Lei Ordinária nº 3210/2022, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, que estabelece diretrizes e critérios para o licenciamento ambiental de aterros sanitários e industriais, no âmbito do Estado de Pernambuco.

2 - DISCUSSÃO:

I – PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA

1. Projeto de Lei Ordinária nº 3068/2022, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, que dispõe sobre o direito da pessoa com transtornos mentais acompanhada de cão de suporte emocional de ingressar e permanecer em locais públicos ou privados de uso coletivo, em meio de transporte público e em estabelecimentos comerciais, no âmbito do Estado de Pernambuco.
Relator: Deputado Wanderson Florêncio.

2. Projeto de Lei Ordinária nº 3184/2022, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a supressão de segmento de vegetação em Área de Preservação Permanente no Município de Aliança.
Relator: Deputado Tony Gel

II - SUBSTITUTIVOS

1. Substitutivo Nº 01/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que altera integralmente a redação do **Projeto de Lei Ordinária nº 2834/2021**, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio, que altera a Lei nº 16.112, de 5 de julho de 2017, que institui o Selo Empresa Verde do Estado de Pernambuco e sua conferência às empresas do Estado de Pernambuco que adotem práticas sustentáveis em sua cadeia produtiva ou na prestação de serviço e dá outras providências, originada de projeto de lei do deputado Zé Maurício, a fim de acrescentar novos critérios à Lei.
Relator: Deputado João Paulo Lima

2. Substitutivo Nº 01/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que altera integralmente a redação do **Projeto de Lei Ordinária nº 3071/2022**, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia, que institui a Política Estadual de Cuidados às Pessoas Portadoras de Transtorno de Acumulação Compulsiva de Animais.
Relator(a): Deputada Laura Gomes

III – INFORMES:

Recife, 24 de março de 2022.

Deputado Wanderson Florêncio
Presidente da Comissão de Meio Ambiente e Sustentabilidade

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco, nos termos do Art. 117, do Regimento Interno deste Poder, os parlamentares: Clóvis Paiva (PP), Marcantônio Dourado Filho (PP), Romário Dias (PSD) e Romero Sales Filho (PTB), membros titulares; Laura Gomes (PSB), Fabíola Cabral (PP), Fabrízio Ferraz (PP), Priscila Krause (DEM) e Simone Santana (PSB), membros suplentes, para participarem da Reunião Ordinária de deliberação remota a ser realizada no dia 29 de março de 2022, (terça-feira) às 11h30 (onze horas e trinta minutos), nos termos da Resolução nº 1.667, de 24 de março de 2020, de autoria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, onde estará em pauta a seguinte matéria:

DISTRIBUIÇÃO

1. Projeto de Lei Ordinária nº 3157/2022, de autoria do Deputado Fabrízio Ferraz (Ementa: Estabelece hipótese de comunicação compulsória, por parte dos Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais do Estado de Pernambuco, à FUNAPE - Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco, nos casos de lavratura de certidão de óbito, e dá outras providências.)

2. Projeto de Lei Ordinária nº 3159/2022, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Institui a Política Estadual de Prevenção a Desastres Naturais e de Redução de Riscos.)

3. Projeto de Lei Ordinária nº 3160/2022, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Dispõe sobre a proibição de corte do fornecimento de serviços essenciais de energia elétrica e água, às clínicas e hospitais veterinários no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.)

4. Projeto de Lei Ordinária nº 3162/2022, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade, no âmbito do estado de Pernambuco, que os hospitais disponibilizem leitos de psiquiatria para adultos, crianças e adolescentes, na forma que indica, e dá outras providências.)

5. Projeto de Lei Ordinária nº 3167/2022, de autoria do Deputado Antonio Coelho (Ementa: Dispõe sobre a disponibilização de sala de apoio aos Agentes da Segurança Pública, quando em escolha hospitalar de pessoas sob a custódia do Estado.)

6. Projeto de Lei Ordinária nº 3179/2022, de autoria da Deputada Clarissa Tércio (Ementa: Altera a Lei nº 16.918, de 18 de junho de 2020, que Dispõe, no âmbito do Estado de Pernambuco, sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras nos espaços que indica durante o período da pandemia causada pelo Covid-19 e dá outras providências, originada de projetos de lei de autoria dos deputados Joaquim Lira e Simone Santana, a fim de dispensar as crianças menores de 12 anos de idade, do uso de máscara de proteção facial.)

7. Projeto de Lei Ordinária nº 3183/2022, de autoria do Governador de Pernambuco (Ementa: Altera a Lei nº 16.440, de 30 de outubro de 2018, que dispõe sobre a Agência de Desenvolvimento de Pernambuco S.A. - AD DIPER, para estabelecer nova denominação e estrutura para a Agência de Desenvolvimento de Pernambuco S.A. – ADEPE, bem como altera a Lei nº 16.520, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo para nela fazer incluir a nova denominação da entidade.) **Regime de Urgência.**

8. Projeto de Lei Ordinária nº 3185/2022, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Estabelece desconto a ser aplicado às contas de água e de esgoto quando houver interrupção ou fornecimento não for satisfatório dos serviços.)

9. Projeto de Lei Ordinária nº 3189/2022, de autoria do Governador de Pernambuco (Ementa: Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado relativo ao exercício de 2022, no valor de R\$ 2.290.000,00 em favor do Fundo para Fomento a Programas Especiais de Pernambuco - FUPES - PE.)
Regime de Urgência.

10. Projeto de Lei Ordinária nº 3191/2022, de autoria do Governador de Pernambuco (Ementa: Dispõe sobre a criação do Conselho Gestor do Parque Metropolitano Armando de Holanda Cavalcanti - PMAHC.)

11. Projeto de Lei Ordinária nº 3199/2022, de autoria do Deputado Professor Paulo Dutra (Ementa: Institui o mecanismo de solidariedade aplicável a associações de bairro e escolinhas de futebol, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.)

12. Projeto de Lei Ordinária nº 3200/2022, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Dispõe sobre a Responsabilidade Civil quanto aos delitos praticados por menores que estejam sob guarda do Estado de Pernambuco.)

13. Projeto de Lei Ordinária nº 3203/2022, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Regulamenta, em âmbito estadual, o art. 3º, § 1º, III, da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica; estabelece garantias de livre mercado; altera as Leis nos 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 6.404, de 15 de dezembro de 1976, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 12.682, de 9 de julho de 2012, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 10.522, de 19 de julho de 2002, 8.934, de 18 de novembro 1994, o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga a Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, a Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, e dispositivos do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; e dá outras providências, para classificar atividades de baixo risco, e adota outras providências.)

14. Projeto de Lei Ordinária nº 3206/2022, de autoria do Governador de Pernambuco (Ementa: Altera a Lei nº 17.558, de 22 de dezembro de 2021, que autoriza a concessão de auxílio financeiro em favor da entidade que indica.)

15. Projeto de Lei Ordinária nº 3210/2022, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Estabelece diretrizes e critérios para o licenciamento ambiental de aterros sanitários e industriais, no âmbito do Estado de Pernambuco.)

16. Projeto de Lei Ordinária nº 3214/2022, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (Ementa: Estabelece normativas sobre a penhora, arresto e adjudicação de imóveis rurais para destinação à reforma agrária em todo estado de Pernambuco)

DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

1. Projeto de Lei Ordinária nº 2306/2021, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Terezinha Nunes, a fim de proibir a colocação de piercings em animais com finalidade estética.)
Relatora: Deputada Simone Santana

2. Projeto de Lei Ordinária nº 3068/2022, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Dispõe sobre o direito da pessoa com transtornos mentais acompanhada de cão de suporte emocional de ingressar e permanecer em locais públicos ou privados de uso coletivo, em meio de transporte público e em estabelecimentos comerciais, no âmbito do Estado de Pernambuco.)
Relator: Deputado Romero Sales Filho

3. Projeto de Lei Ordinária nº 3093/2022, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, Incluindo Emenda Modificativa nº 01/2022, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera a Lei nº 16.587, de 10 de junho de 2019, que dispõe sobre a comunicação pelos condomínios residenciais aos órgãos de segurança pública, sobre a ocorrência ou de indícios de violência doméstica e familiar contra mulher, criança, adolescente, pessoa idosa e pessoa com deficiência, em seus interiores, quando houver registro da violência no livro de ocorrências, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, a fim de estender a obrigatoriedade para os condomínios residenciais e incluir os atos e ameaças por racismo e LGBTQIA+fobia.)
Relator: Marcantônio Dourado Filho

4. Projeto de Lei Ordinária nº 3114/2022, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a transferir para a Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal – EPTI, em caráter emergencial por conta dos efeitos da pandemia da Covid-19, o valor de R\$ 16.792.320,00 (dezesseis milhões, setecentos e noventa e dois mil e trezentos e vinte reais), a título de subsídio econômico, para repasse às empresas operadoras do Sistema de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros de Pernambuco – STCIP/PE.)
Regime de urgência
Relatora: Deputada Simone Santana

5. Projeto de Lei Ordinária nº 3115/2022, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Abre Crédito Especial ao Orçamento Fiscal do Estado relativo ao exercício de 2022.)
Regime de urgência
Relatora: Deputada Simone Santana

6. Projeto de Lei Ordinária nº 3151/2022, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Dispõe sobre a criação do Fundo Garantidor do Estado de Pernambuco.)
Relator: Deputada Simone Santana

7. Projeto de Lei Ordinária nº 3183/2022, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 16.440, de 30 de outubro de 2018, que dispõe sobre a Agência de Desenvolvimento de Pernambuco S.A. - AD DIPER, para estabelecer nova denominação e estrutura para a

Agência de Desenvolvimento de Pernambuco S.A. – ADEPE, bem como altera a Lei nº 16.520, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo para nela fazer incluir a nova denominação da entidade.)

Regime de urgência

8. Projeto de Lei Ordinária nº 3189/2022, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado relativo ao exercício de 2022, no valor de R\$ 2.290.000,00 em favor do Fundo para Fomento a Programas Especiais de Pernambuco - FUPES - PE.)
Regime de urgência

9. Projeto de Lei Ordinária nº 3206/2022, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 17.558, de 22 de dezembro de 2021, que autoriza a concessão de auxílio financeiro em favor do Centro de Educação e Desenvolvimento Comunitário - CEDEC.)

SUBSTITUTIVO

10. Substitutivo nº 01/2022, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao **Projeto de Lei Ordinária nº 2794/2021**, de autoria da Deputada Fabíola Cabral (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de aperfeiçoar dispositivos desta Lei.)
Relatora: Deputada Simone Santana

11. Substitutivo nº 01/2022, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao **Projeto de Lei Ordinária nº 2799/2021**, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Altera a Lei nº 11.751, de 3 de abril de 2000, que dispõe sobre a composição alimentar da merenda escolar distribuída à rede pública de escolas, no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Teresa Duere, a fim de proibir a oferta de "embutidos, "enlatados" e bebidas artificiais, na composição do Cardápio da Alimentação Escolar, da rede pública de ensino, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.)
Relatora: Deputada Simone Santana

12. Substitutivo nº 01/2022, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao **Projeto de Lei Ordinária nº 2834/2021**, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio (Ementa: Altera a Lei nº 16.112, de 5 de julho de 2017, que institui o Selo Empresa Verde do Estado de Pernambuco e sua conferência às empresas do Estado de Pernambuco que adotem práticas sustentáveis em sua cadeia produtiva ou na prestação de serviço e dá outras providências, originada de projeto de lei do deputado Zé Maurício, a fim de acrescentar novos critérios à Lei.)
Relatora: Deputada Laura Gomes

13. Substitutivo nº 01/2022, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao **Projeto de Lei Ordinária nº 2911/2021**, de autoria da Deputada Roberta Arraes (Ementa: Institui a Campanha de Incentivo à Emissão de Registro Civil no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.)
Relator: Deputado Romero Sales Filho

Recife, 25 de março de 2022.

Deputado ERICK LESSA
Presidente

COMISSÃO DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do Art. 117 e Art.118, II, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os deputados, **FABÍOLA CABRAL (PP)**, **JOEL DA HARPA (PP)**, **ADALTO SANTOS (PSB)**, **WANDERSON FLORÊNCIO (PSC)**, titulares e os (as) deputados(as) **DULCI AMORIM (PT)**, **DELEGADO ERICK LESSA (PP)**, **GUSTAVO GOUVEIA (DEM)**, **CLÓVIS PAIVA (PP)** e **WILLIAM BRÍGIDO (REPUBLICANOS)**, suplentes da Comissão de Assuntos Internacionais, para que compareçam à **REUNIÃO ORDINÁRIA** que será realizada às 14h30 (catorze horas e trinta minutos) do próximo dia 30 de março do corrente ano, através do sistema de deliberação remota da Assembleia Legislativa de Pernambuco nos termos regimentais, onde estarão em pauta as seguintes proposições:

DISTRIBUIÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO 3010/2022, de autoria do Deputado Diogo Moraes,, que concede o Prêmio Internacional Pais Amigo de Pernambuco à República da Eslovênia;

PROJETO DE RESOLUÇÃO 3017/2022, de autoria do Deputado Guilherme Uchôa, que concede o Prêmio Internacional de Pais Amigo de Pernambuco ao Canadá.

PROJETO DE RESOLUÇÃO 3136/2022, de autoria da Deputada Roberta Arraes, que concede o Prêmio Internacional Pais Amigo de Pernambuco ao Estado de Israel;

PROJETO DE RESOLUÇÃO 3163/2022, de autoria do Deputado Professor Paulo Dutra, que concede o Prêmio Internacional Pais Amigo de Pernambuco à França.

Recife, 25 de março de 2022

ROMERO ALBUQUERQUE
Presidente

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco, nos termos do Art. 117, §1º do Regimento Interno deste Poder, os deputados: **Álvaro Porto**, **Antônio Moraes**, **Delegada Gleide Angelo**, **Fabrízio Ferraz** e **Marco Aurélio Meu Amigo**, membros titulares; **Adalto Santos**, **Alberto Feitosa**, **Aluísio Lessa**, **Delegado Erick Lessa**, **Joel da Harpa** membros suplentes, para participarem da reunião pelo sistema de deliberação remota a ser realizada às **9h(nove horas)**, do **dia 29 de março de 2022 (terça feira)**, nos termos da Resolução nº 1.667, de autoria desta Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, com a seguinte pauta:

DISTRIBUIÇÃO:

PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

1. Projeto de lei ordinária nº 2619/2021, de autoria da deputado delegada Geide Angelo **Ementa:** Concede às mulheres de baixa renda vítimas de violência doméstica e familiar a gratuidade nos veículos do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - STPP/RMR, e dá outras providências.

2. Projeto de lei ordinária nº 2617/2021, de autoria do deputado Clodoaldo Magalhaes **Ementa:** Institui o Programa de Apoio às Vítimas de Abuso Sexual ou de Discriminação no Esporte no âmbito Estado de Pernambuco.

3. Projeto de lei ordinária nº 2613/2021, de autoria do deputada delegada Gleide Angelo **Ementa:** Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, ceder para uso ou alienar às guardas municipais dos municípios que integram o seu território, os armamentos e equipamentos de proteção individual de uso policial que forem apreendidos em decorrência da prática de ilícitos penais ou de infrações administrativas, nos termos que indica.

4. Projeto de lei ordinária nº 2612/2021, de autoria do deputada delegada Gleide Angelo **Ementa:** Concede às mulheres de baixa renda vítimas de violência doméstica e familiar a gratuidade nos veículos do Sistema de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros do Estado de Pernambuco (STCIP/PE), e dá outras providências.

5. Projeto de lei ordinária nº 2472/2021, de autoria do deputado Gustavo Gouveia **Ementa:** Altera a Lei nº 13.314, de 15 de outubro de 2007, que dispõe sobre o assédio moral no âmbito da Administração Pública do Estado de Pernambuco e dá outras providências, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, a fim de incluir novas condutas vedadas no âmbito do Poder Público.

DISCUSSÃO:

1. Projeto de lei ordinária nº 3191/2022, de autoria do Poder Executivo **Ementa:** Dispõe sobre a criação do Conselho Gestor do Parque Metropolitano Armando de Holanda Cavalcanti - PMAHC.
RELATOR ALUISIO LESSA

2. Projeto de lei ordinária nº 3192/2022, de autoria do Poder Executivo **Ementa:** Altera a Lei Complementar nº 150, de 15 de dezembro de 2009, e dispõe sobre a designação de Policial Penal aposentado para realizar tarefas por prazo certo.
RELATOR ANTONIO MORAES

3. Projeto de lei ordinária nº 3193/2022, de autoria do Poder Executivo **Ementa:** Dispõe sobre a designação de militares inativos do Estado de Pernambuco para a realização de tarefas por prazo certo.
RELATOR ALUISIO LESSA

4. Projeto de lei ordinária nº 3194/2022, de autoria do Poder Executivo **Ementa:** Fixa o quantitativo dos cargos de provimento efetivo que indica, integrantes do Grupo Ocupacional Policial Civil, vinculado à Secretaria de Defesa Social.
RELATOR ANTONIO MORAES

5. Projeto de lei ordinária nº 3195/2022, de autoria do Poder Executivo **Ementa:** Altera a estrutura organizacional dos órgãos operativos de Segurança Pública que indica, no âmbito da Secretaria de Defesa Social.
RELATOR ALUISIO LESSA

6. Projeto de lei ordinária nº 3196/2022, de autoria do Poder Executivo **Ementa:** Cria e transforma órgãos na estrutura da Polícia Militar de Pernambuco e dispõe sobre a cessão de Bombeiros Militares.
RELATOR ANTONIO MORAES

Sala da Comissão de Segurança Pública e Defesa Social
Recife, 24 de março de 2022.

DEPUTADO FABRIZIO FERRAZ
PRESIDENTE

Ofícios

Ofício Expedido Interno/CDDM nº 007/2022.

Recife, 24 de março de 2022.

Exmo. Sr.
ERIBERTO MEDEIROS
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco – ALEPE.
Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste, informar que realizamos, no dia 24 de março de 2022, a reunião da Comissão Avaliadora da 9ª Edição do Prêmio Prefeitura Amiga da Mulher (PAM) para apreciação dos municípios indicados à referida comenda. Oportunamente apresentamos os nomes dos 26 (vinte e seis) indicados, a saber.

Faixa Populacional até 25.000 habitantes (6): Canhotinho, Dormentes, Parnamirim, Salgadinho, São Joaquin do Monte, Vertente do Lério.
Faixa Populacional de 25.001 até 50.000 hab (8): Afogados da Ingazeira, Catende, Condado, Itambé, Passira, Petrolândia, Sirinhaém, Taquaritinga do Norte.
Faixa Populacional: de 50.001 até 1000.000 (6): Arcoverde, Buíque, Gravatá, Ipojuca, Moreno, Surubim.
Faixa Populacional: acima de 1000.001 hab (6): Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Caruaru, Jaboatão, Petrolina, Vitória de Santo Antão.

Destes, foram selecionados pela Comissão como vencedores do PAM 2022:		
FAIXA POPULACIONAL	MUNICIPIO	INDICAÇÃO OU INSCRIÇÃO
Até 25.000 hab	Parnamirim	Indicado pelo Deputado Antônio Fernando
De 25.001 até 50.000	Afogados da Ingazeira	Inscrito na CDDM
De 50.001 até 100.000 hab	Arcoverde	Indicado pela Deputada Delegada Gleide Ângelo
Acima de 100.001 hab	Caruaru	Inscrito na CDDM

Desse modo, encaminhamos o resultado do PAM – 2020 para Vossa homologação.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários.

Atenciosamente,

Deputada **DELEGADA GLEIDE ÂNGELO**
Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

Recife, 24 de março de 2022.

Ofício Gab/AP 010/2022.

Exmo. Sr. Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência, a fim de solicitar-lhe a interrupção da minha licença de saúde a partir da data 24/03/2022, pela necessidade da participação de compromissos.

Na oportunidade, renovo os protestos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

ÁLVARO PORTO
Deputado Estadual

Excelentíssimo Senhor
Deputado Eriberto Medeiros
Presidente da ALEPE
Nesta

Indicações

Indicação Nº 010101/2022

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado; ao Exmo. Sr. Humberto Freire, Secretário de Defesa Social de Pernambuco; à Exma. Sra. Marília Raquel Simões Lins, Secretária de Administração de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Nehemias Falcão de Oliveira Sobrinho, Chefe da Polícia Civil de Pernambuco (...) no sentido de viabilizarem a criação de um auxílio-invalidez para as carreiras integrantes da Polícia Civil de Pernambuco, no valor correspondente a 7% do subsídio de Delegado Especial.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado; ao Exmo. Sr. Humberto Freire, Secretário de Defesa Social de Pernambuco; à Exma. Sra. Marília Raquel Simões Lins, Secretária de Administração de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Nehemias Falcão de Oliveira Sobrinho, Chefe da Polícia Civil de Pernambuco.

Justificativa

Esta indicação visa solicitar que o Poder Executivo viabilize a criação de um auxílio-invalidez para as carreiras integrantes da Polícia Civil de Pernambuco, no valor correspondente a 7% do subsídio de Delegado Especial.

O auxílio-invalidez será um importante instrumento para amparar os policiais civis que heroicamente sofrem graves consequências em sua saúde na luta para proteger a sociedade pernambucana. Assim, é justo que os policiais civis que tenham sofrido invalidez permanente no cumprimento de seus deveres legais recebam esse auxílio, que os ajudarão a arcar com as despesas médicas e demais serviços de saúde derivados da condição de invalidez.

Cientes da competência privativa do Governador para iniciar o processo legislativo sobre o tema, conformedeterminação da Constituição do Estado de Pernambuco, contamos com a sensibilidade do Poder Executivo para que apresente projeto de lei e tome as demais medidas cabíveis para a criação de um auxílio-invalidez para as carreiras integrantes da Polícia Civil de Pernambuco, no valor correspondente a 7% do subsídio de Delegado Especial.

Considerando a importância do pleito, resta-nos solicitar de nossos pares legislativos a aprovação em Plenário da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 25 de Março de 2022.

Eriberto Medeiros

Indicação Nº 010102/2022

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado; ao Exmo. Sr. Humberto Freire, Secretário de Defesa Social de Pernambuco; à Exma. Sra. Marília Raquel Simões Lins, Secretária de Administração de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Cel. José Roberto de Santana, Comandante-Geral da Polícia Militar de Pernambuco; e ao Exmo. Sr. Cel. Rogério Antônio Coutinho da Costa, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, no sentido de viabilizarem o reajuste do auxílio invalidez dos militares estaduais, passando dos atuais R\$ 400 mensais para o valor correspondente a 7% do soldo do posto de coronel.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado; ao Exmo. Sr. Humberto Freire, Secretário de Defesa Social de Pernambuco; à Exma. Sra. Marília Raquel Simões Lins, Secretária de Administração de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Cel. José Roberto de Santana, Comandante- Geral da Polícia Militar de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Cel. Rogério Antônio Coutinho da Costa, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco.

Justificativa

Esta indicação visa solicitar que o Poder Executivo viabilize o reajuste do auxílio-invalidez dos militares estaduais, passando dos atuais R\$ 400 mensais para o valor correspondente a 7% do soldo do posto de coronel.

O auxílio-invalidez é previsto pelo art. 92 da Lei 10.426 de 27 de abril de 1990, para os casos em que o militar estadual seja "considerado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho, não podendo prover os meios de sua subsistência" e necessite de "internação em instituição apropriada, militar ou não" ou de "assistência ou de cuidados permanentes de enfermagem".

O auxílio-invalidez é um importante instrumento para amparar os militares estaduais que heroicamente sofrem graves consequências em sua saúde na luta para proteger a sociedade pernambucana. No entanto, seu valor não é reajustado desde 15 de dezembro de 2004, quando a Lei 12.731/2004 estabeleceu o atual montante de R\$ 400 (quatrocentos reais) que não é mais suficiente para cumprir o objetivo descrito na legislação.

Cientes da competência privativa do Governador para iniciar o processo legislativo sobre o tema, conforme determinação da Constituição e Federal e da Constituição do Estado de Pernambuco, contamos com a sensibilidade do Poder Executivo, bem como das instituições diretamente relacionadas ao tema, para que apresentem projeto de lei e tomem as demais medidas cabíveis para que o valor do auxílio-invalidez seja reajustado para o valor mensal correspondente a 7% do soldo do posto de coronel.

Considerando a importância do pleito, resta-nos solicitar de nossos pares legislativos a aprovação em Plenário da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 25 de Março de 2022.

Eriberto Medeiros

Requerimento

Requerimento Nº 004129/2022

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, nos termos do Art. 215, inc. III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja realizada Reunião Solene no dia 30 de março do corrente ano, com finalidade de comemorar os 100 anos de fundação do O Partido Comunista do Brasil - PC do B.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Senhor Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado; Exma. Senhora Luciana Santos, Vice Governadora; Exmo. Senhor Marcelino Granja, Presidente Comitê Estadual PCdoB.

Justificativa

Fundado em 25 de março de 1922, o Partido Comunista do Brasil é o partido mais antigo do país. Viveu mais de 60 anos na clandestinidade, perseguido duramente pelas forças conservadoras e pelas ditaduras do Estado Novo (1937-1945) e a militar (1964-1985).

Na década de 1970, em defesa da democracia, organizou a gloriosa Guerrilha do Araguaia. Levantou a bandeira da Anistia e fez estampar na Constituição de 1945 o artigo que garantia a liberdade religiosa..

Por tudo isso, o PCdoB é um símbolo da luta pela liberdade e pelo direito dos trabalhadores no país. Sempre defendeu a unidade do povo e das forças progressistas. Assim se deu na luta contra o regime militar, o neoliberalismo e na jornada vitoriosa que levou Lula à Presidência da República. Por isso é uma legenda respeitada por todas as forças democráticas e progressistas brasileiras.

O Partido Comunista do Brasil é filho legítimo da classe operária e do valoroso povo trabalhador. Ele representa seus interesses presentes e futuros. Sua força vem daí e por isto mesmo ele é indestrutível. É também o Partido da juventude, da intelectualidade progressista e das camadas médias avançadas.

O partido guia-se pela teoria marxista-leninista e organiza sua militância para a luta social e para a política transformadora. Seus militantes concentram-se em Organismos de Base (OBs), distribuídos em categorias (trabalho, moradia, estudo), onde o partido tem militância. Atuam nas frentes sindical, de mulheres, da juventude, dos negros, comunitário, cultural, esportivo, comunicação, LGBT's, meio ambiente e pela paz mundial.

Sendo assim, urge a necessidade de congratular sua luta, através de todas as barreiras às quais enfrentou para transcender uma equidade a população que sempre esteve à margem da sociedade.

Decerto, tornou-se imperioso a necessidade de transformar esse momento de congratulação em conjunto com a entrega de título de cidadão que foi conferido por esta casa, através da Resolução nº 1.786 de 2022, ao Exmo. Senhor José Antonio Bertotti Junior, que milita a alguns anos de braços dados com o PC do B.

Desta feita, urge este Requerimento como um modo dispor de uma homenagem, atribuindo relevância e visibilidade aos grandes feitos galgados por este partido, e assim, considerando a relevância da matéria, e o interesse público por ela defendido , solicito a aprovação deste pleito e deste já agradeço a compreensão dos Eminentes Pares.

Sala das Reuniões, em 22 de Março de 2022.

Laura Gomes

Atas de Comissão

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE REALIZADA NO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Às 14h30 do dia 09 de setembro de 2021, através de videoconferência, por meio do Sistema de Deliberação Remota (SDR), com transmissão ao vivo pela TV ALEPE, plataformas digitais e no canal YouTube, e de acordo com à convocação do Presidente deste colegiado técnico reuniram-se, remotamente, os deputados: Wanderson Florêncio, Tony Gel, Laura Gomes e João Paulo. O Deputado Wanderson Florêncio declarou aberta a Audiência Pública da Comissão de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Poder Legislativo, com objetivo de debater questões referentes ao Rio Tejiptió. Iniciando a Audiência Pública, o Deputado Presidente agradeceu aos deputados presentes e registrou a presença dos seguintes convidados: Dra. Simone Rosa da Silva, secretária executiva da SEINFRA; a Dra. Andréia Olinto, Gerente de Políticas Costeiras da SEMAS; Dr. Djalma Paes, Diretor presidente da CPRH; o Sr. Márcio Gadelha, do Grupo Bem Viver, do IPSEP; a Sra. Jéssica Dias, do Fórum Popular em Defesa do Rio Tejiptió; Sra. Érica Vidal da Secretaria de Meio Ambiente do Recife; Edilene Rodrigues, Superintendente de Meio Ambiente de Jaboatão; Dr. Gerson Vicente da Silva, Chefe de Fiscalização Ambiental da Diretoria de Meio Ambiente de São Lourenço da Mata; Dra. Rejane Strieder Centelhas, Promotora de Justiça do MP/PE do Município de São Lourenço da Mata; Dra. Sandra Ferraz, da Comissão de Meio Ambiente e Sustentabilidade da OAB/PE, entre outras. Dando continuidade o Deputado presidente falou da importância de discutir as problemáticas em torno do Rio Tejiptió, tendo em vista que é um rio que cruza a região metropolitana, que nasce na cidade de São Lourenço da Mata e passa por Jaboatão dos Guararapes, e chega até a cidade do Recife, tendo 18 km de extensão, e que ao longo dos anos vem sofrendo um processo de assoreamento e de ocupações irregulares em seu leito que vem causando morte do rio e, como consequência, problemas socioambientais. Ele ainda informou que já fez várias ações para combater os problemas existentes, tais como: em 2019, apresentou as Indicações para a EMLURB e para Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes, no sentido de realizar a dragagem e a limpeza do rio em todo o seu curso; fez pedido de informação ao governador do Estado, cobrando ações e colhendo informações sobre projetos, iniciativas, convênios e recursos voltados à bacia do Rio Tejiptió, e a resposta foi evasiva; em

2020, pediu informações ao prefeito do Recife, e não houve resposta. Além de todos os esforços, o deputado presidente informou que foi instigado por vários moradores e representantes de movimento que defendem a recuperação do Rio Tejiópi, a ampliar a discussão e por isso convocou a audiência pública para escutar as autoridades e a sociedade que vem sofrendo com o estado em que o Rio se encontra. Logo após, os Deputados Laura Gomes, João Paulo e Tony Gel falaram da importância do debate e enfatizaram a necessidade de fortalecer a educação ambiental e o acompanhamento das famílias traumatizadas pelo problema dos alagamentos. A Dra. Simone Rosa da Silva da SEINFRA agradeceu o convite, cumpriu todos os presentes e reiterou o convite aos deputados Wanderson Florêncio e Laura Gomes a participar das reuniões do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, no dia 20 de outubro. Ela ressaltou que existem diversos problemas que envolvem o Rio Tejiópi, tais como: ocupação desordenada das margens, acúmulo de resíduos e dejetos por diversas causas, falta de sensibilização das comunidades ribeirinhas e de outros bairros que acaba indo desembocar lá na calha do rio Jaboatão. E com tudo isso, o sistema de drenagem ao longo do tempo vai ficando deficiente por uma questão de falta de manutenção, mas que já existem soluções pensadas para o Rio Tejiópi. As soluções foram pensadas no Plano Diretor de Drenagem Urbana do Recife, já existe um diagnóstico, um cadastro de macro drenagem e identificação dos pontos críticos de alagamento. No Plano Diretor existe o Projeto Básico de Requalificação Ambiental dos Rios Tejiópi e Jequiá, além de outros; e a proposta para o Rio Tejiópi prevê um parque linear ao longo do rio, com reservatórios pra retenção das águas pluviais, para haver um retardo e não ir diretamente pra calha, atenuando o ponto crítico nos picos de chuvas intensas. Ela ainda ressaltou que, não são soluções de baixo custo, e os municípios isoladamente não irão conseguir arcar com os recursos e nem o Governo do Estado, por isso, se faz necessário uma captação de recursos do Governo Federal. Continuando, ela informou que em 2014, o relatório do Plano Diretor de Drenagem do Recife estimava valor aproximado de 200 milhões de reais para bacia do Rio Tejiópi, para desapropriações e para obras civis e de infraestrutura. E que, as soluções propostas no plano diretor têm impactos sociais, ambientais e principalmente na remoção de população. E por fim, ela colocou-se à disposição e enfatizou que o Governo do Estado está aberto a parcerias para uma solução conjunta com as prefeituras, e sugeriu que houvesse cooperação técnica para que juntos apresentem projetos, captem recursos e, de fato, consigam implementar algumas soluções. A Dra. Andréia Olinto da SEMAS saudou a todos e falou da importância de ouvir a população para que se possa identificar os problemas e articular soluções. Ela informou que, a Secretaria de Meio Ambiente está construindo um plano de ação de combate ao lixo do mar, e a Bacia do Rio Tejiópi vai direto ao mar, e outras ações podem ser articuladas junto com os municípios e com a comunidade. E logo, colocou a Secretaria à disposição para participar de forma integrada e participativa, a fim de atingir o desenvolvimento sustentável. Em seguida o Deputado presidente registrou a presença do vereador de Recife, Renato Antunes. Logo após, o Dr. Djalma Paes saudou a todos e falou da importância da sociedade participar do debate e de ter vários agentes, até porque o Rio corta diversas cidades, pois o dejeito que se joga em uma cidade afetará outras. Em seguida ele ratificou a fala da Dra. Simone Rosa, quando a mesma falou que, as soluções são muito caras, mas logo após, ele reconheceu que o Estado de Pernambuco e a COMPESA deram o primeiro passo quando na PPP no Estado contemplou o saneamento; e ressaltou que o saneamento e o planejamento urbano são muito importantes no processo. Ele falou da consequência de um conflito de informação entre o Código Ambiental do Recife e o Código Florestal referente ao distanciamento do rio, que levou a suspensão do licenciamento da cidade, por identificar que não seria possível dar o recuo proposto pelo Código, mas a prefeitura do Recife começou a licenciar a primeira etapa do parque linear do Capibaribe, para cumprir o foi determinado: a Proteção das Margens dos Rios. Em seguida ele falou que, a CPRH tem por obrigação fazer o controle da qualidade da água do Rio, mas a qualidade da água melhora a partir do momento que se tem o saneamento, e ação educativa para a sociedade não jogar dejetos no rio; e como exemplo ele citou a Bacia do Rio Ipojuca, onde saneando todas as cidades do rio Ipojuca, se criou mata ciliar; e que, no ano passado o governador criou três unidades de conservação e uma dessas unidades visa principalmente à proteção das nascentes do rio Capibaribe. E por fim, ele colocou a CPRH à disposição, para juntos buscar qualidade ambiental para as cidades de Pernambuco. O Sr. Márcio Gadelha saudou todos os presentes e falou da importância da presença de todos que lutam pela melhoria do Rio Tejiópi, ainda ressaltou a importância do Rio Tejiópi que passa por muitos municípios e vários bairros do Recife, de Jaboatão e de São Lourenço, além, das Vilas de Maria Lúcia e Aliança, que são as duas Vilas do bairro do IPSEP. Ele informou que a Vila Maria Lúcia é uma vila que foi planejada, e que, ao longo dos últimos 20 anos, o bairro se transformou e tem aparecido problemas, tais como os alagamentos e enchentes que são o que mais incomoda aos moradores, pois os alagamentos tem se repetido de formas intensas, onde pessoas são prejudicadas com danos emocional e patrimonial. Ele reconheceu que, salvar o Rio não é uma ação barata, nem rápida, é uma ação cara que precisa ser discutida e liderada pelo Governo do Estado. Ele ressaltou que o Rio Tejiópi que está desprezado, deveria ser um atrativo turístico, mas espera que após a audiência possam sair encaminhamentos, e que uma comissão se dirija ao Palácio do Governo e o chame para encabeçar a luta, onde todos possam contribuir. A Sra. Jéssica Dias, que logo saudou os presentes e falou como nasceu o Fórum Popular do Rio Tejiópi, que tem como objetivo mediar a comunidade e o ente público. Em seguida, ela falou do problema do Rio Tejiópi nos aspectos de ordens material, física e emocional. Material porque as famílias perdem seus bens, físico por causa do acometimento de doenças que estão relacionadas às águas poluídas; e também a ordem emocional, porque as pessoas não têm mais a sua saúde mental preservada, porque quando começa a chover elas não conseguem mais dormir, pois a sensação é de medo e de pânico. E esses três aspectos têm desdobramentos sócias ambientais, porque o Rio Tejiópi tem 20 km e passa por São Lourenço da Mata, Recife e Jaboatão, sendo a maior parte está em Recife, onde mais de 60% do território de Recife é banhado pelo Rio Tejiópi; e que a problemática é uma questão estrutural, que envolve diversos setores, por conta da grandeza da demanda que envolve o Rio Tejiópi, tais como: habitação, saneamento e resíduo sólido. Ela ainda ressaltou que precisa de ações de curto prazo, pois só se falam de ações em longo prazo, e o inverno está chegando novamente e a população vai passar pelo processo de enchente, por isso, o fórum tem diversas representações desde a organização de base comunitária a representação da academia, porque o poder público não está fazendo a sua parte, em construir propostas concretas, então o Fórum tem pensado em possibilidades viáveis para apresentar a prefeitura. Continuando, ela informou que, a comunidade fez o mapeamento das áreas alagáveis no alto Tejiópi e ficou muito nítida a dimensão que é alcançada, pois o Rio Tejiópi está dentro de um perímetro de comunidade onde as pessoas são extremamente empobrecidas, e os órgãos públicos ainda não estão agindo. Ela ainda disse que, espera resultados da audiência, propostas concretas e que os representantes assumam a responsabilidade, pois precisam de medidas urgentes, e o Fórum Popular do Rio Tejiópi continuará fiscalizando e propondo um retorno efetivo. O Vereador Chico Kiko agradeceu a oportunidade, saudou todos os presentes e ressaltou que tem acompanhado a luta da comunidade que tem sofrido com o esmagamento do Rio Tejiópi, pois as pessoas por não terem onde morar colocaram casas ao redor do rio. Então, ele enfatizou que precisa de união e vontade política para se envolver com benfeitoria e crescimento da Cidade, e colocou-se à disposição da Comissão e dos moradores, e por fim, ele afirmou que buscará melhoria para a cidade de Recife. Em seguida, a Sra. Érica Vidal, representante da secretaria de Meio Ambiente do Recife, saudou todos os presentes e falou da importância do debate para a cidade do Recife e todas as cidades contempladas pelo Rio Tejiópi. Ela informou que a Prefeitura do Recife tem um Projeto junto com o Governo do Estado, e que a Secretaria de Infraestrutura terá mais propriedade para falar sobre ele, enquanto as questões de controle urbano, controle de ocupação, a questão de gestão dos resíduos sólidos precisa ouvir a EMLURB que é a autarquia que faz a gestão dos resíduos do município pra debater a amplitude e a frequência da coleta. Continuando, ela ressaltou que a secretaria do município do Recife administrou por alguns anos o programa de educação ambiental da Secretaria de Meio Ambiente e, junto com a Secretaria de Educação trabalhou aproximadamente com 16 escolas municipais que tinham relação direta com o território do Rio Tejiópi, mas foi interrompido por causa da pandemia. Porém, estão sendo elaborados os planos de manejo das unidades de conservação do Recife, e nos planos de manejo, que tem a participação popular, são reiteradas as ações que devem ser feitas para o Rio Tejiópi. Por fim, ela solicitou a copia do ofício citado acima pelo Deputado Wanderson e se propôs passar para o secretário para que ele encaminhe para as instâncias competentes. Em seguida, a representante da Prefeitura de Jaboatão, Sra. Edilene Rodrigues falou da preocupação com o Rio Tejiópi e das ações que o município esta fazendo através da educação ambiental, e das construções de barreiras ecológicas que estão sendo implantadas, para conter uma boa parte do lixo e o pessoal que trabalha na limpeza ele tem uma maior facilidade de retirar, além do mais são barreiras que têm um custo mínimo. Prosseguindo o Dr. Gérson Vicente, chefe de fiscalização ambiental da Diretoria de Meio Ambiente de São Lourenço da Mata saudou os presentes e reconheceu que a problemática do Rio Tejiópi é muito mais séria e ressaltou que a responsabilidade é de todos. Ele ressaltou a fala da Dra. Simone, representante do Governo do Estado, quando ela deixou claro que já existe um diagnóstico, um problema, e que o valor é alto e não é fácil. Ele colocou-se à disposição para contribuir com os encaminhamentos e enfatizou que os problemas dos rios são dragagem, as ocupações irregulares e o desmatamento de suas margens, por isso, se faz necessário um trabalho de educação ambiental e de sensibilização. A Dra. Rejane Centelhas, promotora de Justiça do MP de São Lourenço da Mata, saudou todos os presentes, falou do prazer de estar participando do debate e informou que não existe procedimento na promotoria de São Lourenço da Mata sobre o Rio Tejiópi. Continuando, ela falou que o Rio Tejiópi tem nascente em São Lourenço e está envolto em grande parte com cobertura vegetal, e que os problemas que motivaram a presente audiência são advindos de Recife e de Jaboatão dos Guararapes, e espera que o poder executivo realize ações concretas que avance o processo, mas que vai investigar se existe irregularidade em relação à cobertura vegetal e adotar todas as providências necessárias para garantir a APP, e ainda, vai solicitar à Diretoria de Meio Ambiente de São Lourenço da Mata um diagnóstico da pequena parte do rio, que fica dentro do território de São Lourenço da Mata. Logo após, colocou-se à disposição e agradeceu a oportunidade. Continuando, o Deputado Wanderson passou a palavra para Dra. Sandra Ferraz, representante da Comissão de Meio Ambiente da OAB/PE. Ela não conseguiu falar por problemas de conexão, então ela deixou registrado através do chat que, está sensibilizada com a problemática da questão e registrou a grande importância socioambiental de providências, por todos os envolvidos, desde o poder público até a sociedade com as suas competências e responsabilidades, e logo após, ela agradeceu e colocou-se à disposição. O Sr. Alexandre Ramos cumpriu todos os presentes e destacou que o Rio Tejiópi é um complexo de um território chamado bacia hidrográfica, e não uma linha, e quando se aumenta o processo de urbanização da região, o primeiro impacto se dá numa comunidade chamada Sapo Nu, que é uma comunidade que está permanentemente alagada em qualquer chuva que acontece, então, o processo é de forma espacial e não linear. Ele informou que o território preservado de São Lourenço da Mata ainda não é uma unidade de conservação estadual, e nem municipal, e que ele deveria ser transformado em unidade de conservação, pois no momento em que for retirado ou suprimido vai correr mais água e vai alagar e atingir mais ainda a população. Alexandre ressaltou também que problema do trecho do Alto Tejiópi é a ocupação das margens, e no terceiro trecho, que é intermediário, precisa de dragagem; e no trecho final o problema estrutural é de drenagem nesses territórios da planície do Tejiópi, e exemplificou o IPSEP, que sofre com problemas de drenagem que cada vez piora com o aumento das mudanças climáticas. E logo falou da importância de elencar as prioridades e pensar em emendas parlamentares federais e estaduais, e ainda enfatizou que o Rio Tejiópi faz parte de um Complexo de rios litôranos que está dentro do sistema de recursos hídricos, e que precisa ter o plano de bacia do território, envolvendo o comitê de bacia. A Sra. Socorro Cantanhede saudou a todos, falou um pouco dos rios e ressaltou alguns problemas do Capibaribe. Continuando, ela perguntou ao Dr. Djalma Paes como ele vê a situação das margens do Capibaribe que esta cada vez mais sendo invadidas, sem fiscalização, e com os rios abandonados pelo poder Estadual e Municipal. E por fim, ela ressaltou que o Rio precisa de Projetos que de fato que tenham começo, meio e fim. O Sr. Josias Vieira, do Movimento Nacional Nô na Criação, que falou do rio, numa concepção evangélica, apresentando-o como criação de Deus. Ele ratificou a fala de Alexandre, no sentido de não tratar o rio como se fosse uma linha, e falou que as pessoas têm direito a um ecossistema ecologicamente equilibrado como rege a Constituição Federal, uma vez que a responsabilidade é de todos, então se faz necessário uma ação integrada. Continuando, ele ressaltou que o problema seja de vontade política e por isso espera melhorias na bacia do Rio Tejiópi, e que através da audiência se consiga ações práticas. O Sr. Cláudio Braga disse ter sido contemplado pela fala do Srs. Josias e Alexandre e depois falou sobre os impactos ambiental, material e o impacto psicológico das pessoas, onde muitas famílias são impactadas. Continuando, ele falou que já participou de duas audiências e sempre escutou os mesmos argumentos, mas não se vê projeto de educação ambiental nas escolas e nas comunidades, e nem política de habitação popular, por isso, sugeriu que fosse criada uma comissão com representação de todos os seguimentos para que se busquem soluções, pois não dá para esperar para o futuro. Em seguida, a Sra. Priscila França iniciou protestando contra o sofrimento causado pelo impacto do Rio Tejiópi. Depois ela falou do trabalho do Fórum em prol do IPSEP, e ressaltou que tem assistido a comunidade, que tem sofrido com a perda de seus bens e com problema de saúde. Continuando, ela falou que o Fórum já conseguiu audiência pública na câmara dos vereadores, reuniões com a secretaria da SEGOV, da EMLURB, mas nada de ações concretas, nem o cronograma que a prefeitura da cidade prometeu; e que a comunidade não pode ficar a mercê de promessas, por isso em nome da comunidade do IPSEP e das comunidades vizinhas ela solicitou ações e respostas concretas. O Sr. Josias, presidente da Associação dos Moradores da Vila Maria Lúcia e Aliança, ressaltou que vem lutando desde 2000 pela melhoria do Rio, e que já foi realizada ação que ajudou, mas foi paliativo e o que precisa de ações que resolva o problema, e finalizando reconheceu a importância do debate. O Deputado Wanderson Florêncio fez um breve relato da audiência, afirmando que a sociedade mostrou a necessidade urgente de uma intervenção. E foi dito que para solucionar em definitivo o problema, precisa-se de um alto investimento, e que as desapropriações e a requalificação do rio resultam num projeto vultoso, e que a comunidade precisa de ações concretas. Em seguida, ele leu os pedidos de informações que solicitou ao governo do Estado e as Prefeituras do Recife e Jaboatão dos Guararapes informações sobre o Rio Tejiópi, e foi percebido que não há sintonia nas respostas. Continuando, ele fez um apelo para que o Governo do Estado de Pernambuco lidere o projeto do Rio Tejiópi, respeitando as atribuições de cada município, e ainda ressaltou que, tinha várias perguntas para fazer a Secretaria de Infraestrutura do Estado, mas que infelizmente não está mais na audiência, então, o Deputado Presidente Passou a palavra para os parlamentares presentes, para que juntos pudessem dar um encaminhamento concreto. O Deputado João Paulo parabenizou a iniciativa do presidente em debater a questão Rio

Tejiópi, e falou da questão do Marco Regulatório do Saneamento, enfatizando que o Governo do Estado tem dificuldade de cobrir a questão do saneamento em Pernambuco, ele ainda ressaltou que, quando foi prefeito de Recife criou uma secretaria que trabalhou muito com o saneamento integrado. Continuando, ele falou que gostou das intervenções e enfatizou a importância de parceria da prefeitura de Recife, Jaboatão e Governo do Estado para solução dos problemas, porque o problema, além de financeiro, é também político; e não se pode perder a esperança. Então, ele falou que o melhor encaminhamento é criar uma frente pra enfrentar esse problema com parlamentares, a sociedade civil, o Governo do Estado e buscar investimento com o Governo Federal. O Deputado Wanderson Florêncio, de imediato, aceitou a sugestão e registrou que os municípios envolvidos, o Governo do Estado, o parlamento municipal, OAB, o Ministério Público e a sociedade Civil compoñham a referida Frente. O Deputado Tony Gel disse que ouviu atentamente todas as falas, e ratificou que é uma questão municipal, que precisa de fiscalização e de um trabalho mais sério. Ele enfatizou os transtornos causados pelos descartes inadequados dos resíduos sólidos, que muitas vezes são levados pelas chuvas para os rios, e ainda, falou sobre: desmatamentos ilegais, construções por necessidade, educação ambiental, o sofrimento das matas ciliares e recursos do Banco Mundial para a recuperação do rio Capibaribe. Ele enfatizou que somos co-administradores e responsáveis pelo habitat natural, e falou sobre as grandes cheias da década de 70 que melhoraram com a construção no médio Capibaribe da barragem do Carpina, que acumula cerca de 250 milhões de metros cúbicos para sustentar a água nas grandes cheias. E continuando, ele apresentou como encaminhamento que São Lourenço da Mata, Camaragibe e Jaboatão e Recife preparassem um documento único e levassem a problemática para o Governo do Estado, para que fossem incluído no Projeto a recuperação e dragagem do Rio Tejiópi, onde o Governo do Estado através do órgão competente, liderasse o processo. O Vereador Chico Kiko parabenizou a audiência pública, todos que contribuíram com o debate e solicitou uma intervenção concreta na situação do Umuarama. Ele falou sobre a importância de indenizar algumas casas, para que o Rio Tejiópi seja alargado e possa fluir às águas, e ressaltou que o prefeito João Campos tem trabalhando para resolver o problema do Rio Tejiópi. A Deputada Laura Gomes ressaltou que entende o sofrimento da população, pois também já vivenciou algumas cheias, em seguida falou da importância da sociedade civil participar da discussão, ratificou os encaminhamentos dados pelos deputados Tony Gel e João Paulo e colocou-se à disposição. O Deputado Wanderson Florêncio agradeceu a todos que participaram da audiência pública e registrou que a senhora Andrea Olinto, em nome da SEMAS, colocou-se à disposição para participar da frente, inclusive ela sugeriu a importância de envolver a agência CONDEPE/FIDEM. O Deputado Wanderson Florêncio acatou a sugestão da representante da SEMAS, e falou da importância de incluir também os vereadores, todas as lideranças e a sociedade civil, pois é um trabalho coletivo. Continuando ele agradeceu a Marcio Gadelha, do IPSEP, que solicitou o debate, e disse que entendeu a importância do debate e por isso convocou a audiência pública para que todos combatam as dificuldades enfrentadas com as enchentes do Rio Tejiópi. Então, nada mais havendo a tratar, o Deputado Presidente colocou-se à disposição e declarou encerrada a Audiência agradecendo a participação de todos. E, para que tudo conste em registro, foi lavrada e digitada a presente Ata, que será posteriormente aprovada, assinada e publicada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE REALIZADA NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

As onze horas e trinta minutos do dia quatorze de dezembro de dois mil e vinte e um, através de videoconferência, por meio do Sistema de Deliberação Remota (SDR), com transmissão ao vivo pela TV ALEPE, plataformas digitais e no canal YouTube, iniciativa para atender as medidas de isolamento social editadas pelas autoridades nacionais e estaduais em decorrência da pandemia do COVID-19 e de acordo com a convocação do Presidente deste colegiado técnico reuniram-se, remotamente, os seguintes deputados: Wanderson Florêncio, Laura Gomes, Henrique Queiroz Filho, João Paulo e Tony Gel. O Deputado Wanderson Florêncio, constatando o quórum regimental, declarou aberta a reunião e colocou em discussão e em votação a ata da reunião anterior, que logo foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o Deputado Presidente iniciou a distribuição dos Projetos de Lei, onde a Deputada Laura Gomes ficou como relatora dos seguintes Projetos de Leis Ordinárias: nº 2809/2021, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia que dispõe sobre controle e condições para a comercialização de raticidas e demais rodenticidas por estabelecimentos localizados no Estado de Pernambuco; o de nº 2848/2021, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio, que dispõe sobre a compra de ovos provenientes de galinhas livres de gaiolas (cage-free) no âmbito do Estado de Pernambuco e o de nº 2873/2021, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio, que altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Terezinha Nunes, a fim de proibir a realização de eventos em que o prêmio ou brinde seja um animal vivo. Para o Deputado João Paulo, foram distribuídos os Projetos de Leis Ordinárias: nº 2834/2021, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio, que altera a Lei nº 16.112, de 5 de julho de 2017, que institui o Selo Empresa Verde do Estado de Pernambuco e sua conferência às empresas do Estado de Pernambuco que adotem práticas sustentáveis em sua cadeia produtiva ou na prestação de serviço e dá outras providências, originada de projeto de lei do deputado Zé Maurício, a fim de acrescentar novos critérios à Lei e o nº 2857/2021, de autoria da Deputada Priscila Krause, que altera a Lei nº 10.403, de 29 de dezembro de 1989, que institui os tributos no âmbito do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, a fim de estabelecer critérios de transparência nas despesas financiadas com a Taxa de Preservação Ambiental. Para o Deputado Henrique Queiroz Filho, foram distribuídos os Projetos de Leis Ordinárias: nº 2823/2021, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio, que cria o título de Protetor Independente de Animais e reconhece como de interesse público o trabalho realizado pelos protetores do Estado de Pernambuco e o de nº 2849/2021, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio, que dispõe sobre a criação do banco de sangue veterinário para animais domésticos no âmbito do Estado de Pernambuco. E para o Deputado Tony Gel foram distribuídos os Projetos de Leis Ordinárias: nº 2962/2021, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Estado de Pernambuco a ceder, com encargo, o uso do imóvel que indica ao Município de Goiana, para instalação e funcionamento de galpão municipal para projeto de coleta seletiva; o de nº 2965/2021, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o uso do imóvel que indica, com encargo, ao Município de Lajedo, para instalação e funcionamento de almoxarifado municipal e desenvolvimento de projetos de agricultura e meio ambiente; o de nº 2988/2021, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Estado de Pernambuco a ceder, com encargo, o uso do imóvel que indica, ao Município de Sertânia, para instalação e funcionamento de parque municipal, feira de animais, garagem municipal e sede administrativa dos órgãos municipais e o de nº 2994/2021, de autoria do Poder Executivo, que modifica a Lei nº 10.403, de 29 de dezembro de 1989, que institui os tributos no âmbito do Distrito Estadual de Fernando de Noronha e dispõe sobre remissão parcial de crédito tributário decorrente da Taxa de Preservação Ambiental – TPA. Após a distribuição dos Projetos de Leis Ordinárias, o Deputado Wanderson Florêncio passou a palavra ao Deputado Tony Gel apresentar em bloco os pareceres dos seguintes Projetos: Projeto de Lei Ordinária nº 2962/2021, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Estado de Pernambuco a ceder, com encargo, o uso do imóvel que indica, ao Município de Goiana, para instalação e funcionamento de galpão municipal para projeto de coleta seletiva; o Projeto de Lei Ordinária nº 2965/2021, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o uso do imóvel que indica, com encargo, ao Município de Lajedo, para instalação e funcionamento de almoxarifado municipal e desenvolvimento de projetos de agricultura e meio ambiente e do Projeto de Lei Ordinária nº 2988/2021, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Estado de Pernambuco a ceder, com encargo, o uso do imóvel que indica, ao Município de Sertânia, para instalação e funcionamento de parque municipal, feira de animais, garagem municipal e sede administrativa dos órgãos municipais. O Deputado Tony Gel apresentou os pareceres pela aprovação e não tendo quem quisesse discutir, os pareceres foram aprovados por unanimidade. Em seguida, o deputado presidente iniciou a discussão de Emendas e Substitutos, concedendo a oportunidade a Deputada Laura Gomes para apresentar os pareceres do Projeto de Lei Ordinária nº 2775/2021, de autoria do Poder Executivo, incluindo Emenda Modificativa nº 01/2021, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros, que altera a Lei nº 15.900, de 11 de outubro de 2016, que estabelece as normas relativas à exploração direta, ou mediante concessão, dos serviços locais de gás canalizado no Estado de Pernambuco, a fim de adequá-la às alterações ocorridas na legislação nacional, em face da edição da Lei Federal nº 14.134, de 8 de abril de 2021, com vistas ao desenvolvimento e expansão dos serviços de gás canalizado no Estado de Pernambuco. Ela apresentou o parecer favorável, e não tendo quem quisesse discutir, o parecer foi aprovado por unanimidade. O Deputado Tony Gel apresentou os pareceres do Projeto de Lei Ordinária nº 2994/2021, de autoria do Poder Executivo, incluindo Emenda Modificativa nº 01/2021, de autoria da Deputada Priscila Krause, que modifica a Lei nº 10.403, de 29 de dezembro de 1989, que institui os tributos no âmbito do Distrito Estadual de Fernando de Noronha e dispõe sobre remissão parcial de crédito tributário decorrente da Taxa de Preservação Ambiental – TPA. Ele apresentou o parecer favorável, e não tendo quem quisesse discutir, o parecer foi aprovado por unanimidade. Logo após, O Deputado João Paulo Lima apresentou o parecer do Projeto de Lei Ordinária nº 2647/2021, de autoria do Deputado Antonio Moraes, incluindo Emenda Modificativa nº 01/2021 e Emenda Supressiva nº 02/2021, ambas de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que altera a Lei nº 11.427, de 17 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a conservação e a proteção das águas subterrâneas no Estado de Pernambuco e dá outras providências; a Lei nº 14.048, de 26 de março de 2010, que cria a Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC; e a Lei nº 14.249, de 17 de dezembro de 2010, que dispõe sobre licenciamento ambiental, infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, e dá outras providências, para regulamentar a questão da água bruta. Ele apresentou o parecer pela aprovação, e não tendo quem quisesse discutir, os pareceres foram aprovados por unanimidade. O Deputado Tony Gel apresentou os pareceres do Substitutivo Nº 01/2021, de autoria da Comissão de Administração Pública, que altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 538/2019, de autoria do Deputado Professor Paulo Dutra, que proíbe o descarte inadequado de filtros de cigarros, no âmbito do Estado de Pernambuco e do Substitutivo Nº 01/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 2285/2021, de autoria do Deputado Doriel Barros, que cria a Política Estadual de Segurança e Defesa no Campo, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências; Ele apresentou o parecer favorável para os dois substitutivos acima, e não tendo quem quisesse discutir, os pareceres foram aprovados por unanimidade. Em seguida a Deputada Laura Gomes apresentou em bloco os pareceres dos Substitutivo Nº 01/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária Nº 2514/2021, de autoria do Deputado Romero Albuquerque, que altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Terezinha Nunes, a fim de proibir o uso de medicamento inibidor do estro (anti-ovo) em animais e do Substitutivo Nº 01/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 2751/2021, de autoria do Deputado Romero Albuquerque, que dispõe sobre o procedimento de doação de sangue de cães e gatos realizados em clínicas veterinárias, hospitais e congêneres, no âmbito do Estado de Pernambuco. Todos os pareceres foram pela aprovação e não tendo quem quisesse discutir, os pareceres foram aprovados por unanimidade. Em seguida o Deputado Tony Gel apresentou os pareceres dos Substitutivo Nº 01/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 2678/2021, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, que altera a Lei nº 16.688, de 6 de novembro de 2019, que institui a Política de Educação Ambiental de Pernambuco – PEAPE, a fim de instituir regras atinentes à educação para proteção animal e do Substitutivo Nº 01/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 2699/2021, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho, que institui a Política Estadual de Bioinsumos. O Deputado Tony Gel apresentou os pareceres pela aprovação e não tendo quem quisesse discutir, os pareceres foram aprovados por unanimidade. Em seguida, o Deputado Wanderson Florêncio passou a presidência para a Deputada Laura Gomes, tendo em vista que, ele seria o relator da próxima proposição. Então, a Deputada Laura, com posse da palavra, agradeceu a participação de todos em 2021, que apesar das dificuldades da pandemia não deixou de ser uma Comissão que atendeu os anseios da população, e logo após, de imediato concedeu a oportunidade para o Deputado Wanderson apresentar o parecer do Substitutivo Nº 01/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 2651/2021, de autoria do Deputado Antonio Fernando, que altera Lei nº 13.376, de 20 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o processo de Produção Artesanal do Queijo Coalho e outros produtos derivados do leite, originada de projeto de lei do Deputado Claudiano Martins, para incluir o queijo Coalho do Arapiraca como queijo artesanal no Estado de Pernambuco. O Deputado Wanderson Florêncio apresentou o parecer pela aprovação e não tendo quem quisesse discutir, o parecer foi aprovado por unanimidade, e dando continuidade reassumiu a presidência, e aproveitou para registrar que a Comissão de Meio ambiente cumpriu a sua missão com uma dinâmica muito ativa durante todo ano, agradeceu a equipe técnica da Comissão e a todos os parlamentares. O Deputado Tony Gel agradeceu a Joseane Amorim, representando toda a assessoria e ao Deputado Wanderson Florêncio pela condução a frente da Comissão e ressaltou que neste ano de 2021, foram deliberada muitas propostas, além da legislação passada. Então, nada mais havendo a tratar, o Deputado Presidente declarou encerrados os trabalhos agradecendo a participação de todos. E, para que tudo conste em registro, foi lavrada e digitada a presente Ata, que será posteriormente aprovada, assinada e publicada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.